

LEI Nº 3.993, DE 10/11/2015.



SANCIONADA

Em, 10/11/2015


Prefeito Municipal

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO
BARRA DO SAHY.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º As Ruas localizadas na Comunidade Pedrinhas, no Bairro Barra do Sahy, Distrito de Santa Cruz, no município de Aracruz, passam a denominar-se:

Rua Sem Denominação 161 – Alameda Lápis Lazúli;

Rua Sem Denominação 632 – Cianita;

Rua Sem Denominação 637 – Malaquita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Novembro de 2015.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal